

Nota Técnica Serviço de Farmácia nº 94 de 7 de dezembro de 2017.

Assunto: Protocolo de prescrição e dispensação de medicamentos para Hipertensão Arterial Pulmonar

Destinatários:

- Médicos
- Farmacêuticos

O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP) foi divulgado pela Portaria SAS/MS nº 35 de 16 de janeiro de 2014 e republicada em 23 de setembro de 2014.

O diagnóstico e a prescrição dos medicamentos deverão ser realizados somente pelos Serviços de Referência em HAP da Secretaria de Estado da Saúde (SES) que na cidade de São Paulo são:

- InCor (Cardiologia pediátrica e Cardiopatia congênita; Pneumologia)
- Hospital São Paulo
- Instituto Dante Pazzanese
- Santa Casa de Misericórdia

Os medicamentos autorizados e dispensados do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) de São Paulo são:

Medicamento	Dose	Apresentação	CIDs compatíveis
Ambrisentana	5 mg e 10 mg	Comprimido revestido	I27.0 – Hipertensão Pulmonar Primária
Bosentana	62,5 mg e 125 mg	Comprimido revestido	I27.2 - Outra hipertensão pulmonar secundária
Sildenafil	20 mg	Comprimido	I27.8 - Outras doenças pulmonares do coração especificadas

Segue abaixo, os médicos autorizadores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP:

- Cardiologia pediátrica e cardiopatia congênita (encaminhar o paciente para a interconsulta com a unidade):

- Dra. Ana Cristina Sayuri Tanaka (CRM: 60.057)
- Dra. Ana Maria Thomaz (CRM: 87.716)
- Dr. Antonio Augusto Barbosa Lopes (CRM: 34.143)
- Dra. Sonia M. F. Mesquita (CRM: 26.389)

- Pneumologia (solicitação de avaliação de pacientes via e-mail):

- Dr. Caio Julio Cesar Fernandes (CRM: 100.661) – cjcfernandes@gmail.com
- Dr. Carlos Viana Poyares Jardim (CRM: 97.360) – carlosvpjardim@me.com
- Dr. Rogério de Souza (CRM: 82.330) – rogerio.souza@hc.fm.usp.br

ELABORADO POR: Alessandra Santos Menegon Mariana Galante Setor: Serviço de Farmácia	VERIFICADO POR: Mariana Galante Setor: Serviço de Farmácia	APROVADO POR: Prof. Dr. Antonio Augusto Barbosa Lopes, Prof. Dr. Rogério de Souza, Dra. Sonia Lucena Cipriano Setores: Médicos Autorizadores e Serviço de Farmácia
--	--	--

Para os pacientes do Sistema Único de Saúde que serão atendidos na Central de Dispensação de Medicamentos (CDM) HCFMUSP, segue a documentação necessária para requisição dos medicamentos:

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME) original, preenchido de forma completa e legível pelo **médico autorizador** dos Serviços de Referência com o CID compatível;
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente;
3. Cópia em prontuário do “Termo de Esclarecimento e Responsabilidade”, apresentado no protocolo;
4. Cópia dos exames no prontuário eletrônico:
 - ✓ Laudo do cateterismo cardíaco direito;
 - ✓ Laudo do teste de caminhada de 6 minutos;
 - ✓ Exames complementares (somente para portadores de HAP Grupo 1);
 - ✓ Para ambrisentana e bosentana, também: dosagem sérica de TGO e TGP, hemograma e para mulheres em idade fértil, solicitar ainda β -HCG ou documento de esterilização.

Os pacientes de Saúde Suplementar, em virtude da impossibilidade de arquivo dos documentos pertinentes exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e na Portaria GM/MS nº 1554 de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria GM/MS nº 1996 de 11 de setembro de 2013 (pacientes podem realizar os exames em locais externos), e devido punição aplicada ao InCor em auditorias por descumprimento desta Portaria, informamos que este grupo de pacientes poderá passar em consultas médicas ou exames no InCor pela Saúde Suplementar e deverão receber os documentos citados nos itens 1, 2, 3 acima, juntamente com cópia dos exames, se pertinente, citados no item 4; porém, os medicamentos deverão ser retirados nas Farmácias CEAF da Secretaria de Estado da Saúde – SP.

Para consultar a relação de locais de dispensação de medicamentos do CEAF do estado de São Paulo, [clique aqui](#).

ELABORADO POR: Alessandra Santos Menegon Mariana Galante Setor: Serviço de Farmácia	VERIFICADO POR: Mariana Galante Setor: Serviço de Farmácia	APROVADO POR: Prof. Dr. Antonio Augusto Barbosa Lopes, Prof. Dr. Rogério de Souza, Dra. Sonia Lucena Cipriano Setores: Médicos Autorizadores e Serviço de Farmácia
--	--	--

Em caso de dúvida, solicitamos que entre em contato com a Equipe Farmacêutica:

Andar	Farmácia	Farmacêutico	Ramal
Subsolo Central	Farmacêutica de Distribuição	Dr ^a Rosa Angela Ferreira Dr ^a Talita de Lima Galdi	5431/ 5040
4º andar	Farmácia Internação	Dr ^a Caroline Veloso Monreal Dr ^a Luana Dutra Portela	5943
6º andar	Farmácia Internação	Dr ^a Ana Carolina Garcia Dr ^a Mariane Carvalho	5679
7º andar	Farmácia Clínica	Dr ^a Mariana Galante	5709
8º andar	Farmácia Internação	Dr. Emanuel Pires de Araújo Dr. Luiz Otávio Westin	5020

ELABORADO POR:
Alessandra Santos Menegon
Mariana Galante
Setor: Serviço de Farmácia

VERIFICADO POR:
Mariana Galante
Setor: Serviço de Farmácia

APROVADO POR:
Prof. Dr. Antonio Augusto Barbosa Lopes, Prof. Dr. Rogério de Souza, Dra. Sonia Lucena Cipriano
Setores: Médicos Autorizadores e Serviço de Farmácia